



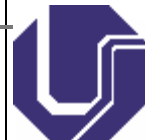
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em
25/06/2026



EDITAL PROEXC Nº 89/2026

24 de junho de 2026

Processo nº 23117.040543/2026-03

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL EM NUTRIÇÃO CLÍNICA DE CÃES E GATOS - PAPNC

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas da **2ª Edição do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em Nutrição Clínica de Cães e Gatos (PAPNC)**. Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente programa tem como objetivo **selecionar Médicos Veterinários formados**, para participarem **como cursistas** da **2ª Edição do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em Nutrição Clínica de Cães e Gatos (PAPNC)** no ano de 2026.

1.2. O PAPNC é uma modalidade de treinamento em serviço, desenvolvido em regime de tempo integral, abrangendo conteúdos teóricos, teórico-práticos e práticos dirigidos para a área à qual se destina;

1.3. O Aperfeiçoamento terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais com carga total de 3.840 horas ao final de 2 (dois) anos. É dividido em Nível 1 (1º ano) e Nível 2 (2º ano), abrangendo 20% de atividades teóricas e 80% práticas no Hospital Veterinário da UFU.

1.4. O Médico Veterinário no exercício do Programa de Aperfeiçoamento receberá, no decorrer dos 2 (dois) anos, um auxílio mensal custeado pela empresa Royal Canin Distribuidora LTDA no valor de R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais), valor garantido até a conclusão dos 24 meses de PAPNC.

1.4.1. O pagamento do auxílio mensal será realizado exclusivamente em nome da pessoa jurídica e intermediado pela FAU.

2. DAS VAGAS

2.1. O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

Para profissionais do curso	Nº de vagas	Local das atividades
Medicina Veterinária	01	Hospital Veterinário da UFU

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Possuir diploma de graduação em Medicina Veterinária em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.2. Possuir registro ativo junto a um Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) nos termos da Lei n. 5.517, de 23 de outubro de 1968.

3.1.3. Ter disponibilidade horária de 40 horas semanais por 24 meses consecutivos.

3.1.4. Possuir Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) para fins de recebimento do auxílio de custo disponibilizado neste edital, sendo considerado(a) pessoa jurídica, seja na condição de Microempreendedor Individual (MEI) ou outro tipo de empresa formalizada.

3.1.5. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Ter disponibilidade para residir e se subsidiar em Uberlândia, MG, durante todo o período de duração do PAPNC (24 meses).

3.2.2. Ter disponibilidade de residir e se subsidiar em Jaboticabal ou São Paulo, SP para realizar treinamento, com duração de 30 a 60 dias, no Setor de Nutrição de Cães e Gatos da UNESP campus de Jaboticabal, SP ou UFAPE, SP, respectivamente.

3.2.3. Estar ciente de que as atividades dos cursistas são realizadas dentro ou fora do horário comercial, de acordo com o horário de funcionamento do Hospital Veterinário da UFU, seguindo o mesmo calendário do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária da UFU - Área de Concentração Clínica Médica em Animais de Companhia (2025-2027).

3.2.3.1. As atividades são distribuídas entre atividades teóricas (8 horas/semana) e práticas (32 horas/semana), podendo incluindo plantões aos finais de semana e feriados, quando necessário (a critério do coordenador do Programa).

3.2.4. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do PAPNC, entre outras atividades "online".

3.2.5. Dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeo-conferências.

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

4.1. O Programa de Aperfeiçoamento terá duração de 2 (dois) anos, sendo dividido em Nível 1 (1º ano) e Nível 2 (2º ano).

4.2. O ano letivo do PAPNC terá início no 1º dia útil do mês subsequente à matrícula no Processo Seletivo.

4.3. A carga horária total do PAPNC é 3.840 horas, sendo que 768 horas

(20%) serão destinadas às atividades teóricas e 3.072 horas (80%) às atividades práticas em treinamento do exercício da profissão no campo prático da nutrição clínica de cães e gatos, realizadas no Hospital Veterinário da Universidade Federal de Uberlândia (HV-UFU).

4.4. A carga horária total do Programa (3.840 h) corresponde aos seus 24 meses de duração, e será igualmente distribuída entre os primeiros e últimos 12 meses de atividades (1.920 h/ano). Cada 12 meses constituirá, portanto, um nível do Programa, ou seja, Nível 1 (PAP1) e Nível 2 (PAP2).

4.5. A carga horária semanal será de 40 horas, divididas entre componentes práticos e teóricos, com direito a um dia de folga semanal e a 30 (trinta) dias de férias por ano, seguindo o mesmo calendário do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária da UFU - Área de Concentração Clínica Médica em Animais de Companhia (2026-2028).

4.5.1. As Atividades Práticas (32 horas semanais): Consistem no treinamento em serviço mediante o exercício da profissão de Médico(a) Veterinário(a) no campo prático da Nutrição Clínica de Cães e Gatos, executado integralmente na rotina de atendimentos, acompanhamento de internados e suporte metabólico no Hospital Veterinário da UFU (HV-UFU), incluindo escalas de plantões aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade do setor e a critério da coordenação.

4.5.2. As Atividades Teóricas (8 horas semanais): Serão integradas ao cronograma do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária da UFU (Área de Concentração: Clínica Médica em Animais de Companhia) e compreenderão obrigatoriamente:

4.5.2.1. Matrícula e frequência nas disciplinas de núcleo específico da residência Clínica Médica em Animais de Companhia I e II, focadas na discussão detalhada de casos clínicos da rotina hospitalar, com encontros realizados 2 (duas) vezes por semana.

4.5.2.2. Participação ativa em grupos de estudo vinculados à coordenação do programa, especificamente o Grupo de Estudos de Pequenos Animais (GEPA) e o Grupo de Estudos em Felinos (GEFEL), englobando a assistência e a ministração de palestras e seminários técnicos.

4.5.2.3. Participação mensal em Reuniões Técnicas da Área de Nutrição e Nutrição Clínica em conjunto com a equipe técnica da empresa Royal Canin e o corpo clínico do HV-UFU.

4.5.2.4. Elaboração e execução do Trabalho de Conclusão do Programa de Aperfeiçoamento Profissional (TCPAP), que deverá versar sobre a rotina de nutrição clínica vivenciada e seguir as normas estabelecidas pelo Programa de Residência da UFU.

4.6. Ao Aperfeiçoando Nível 1 (PAP1) será facultado, caso pertinente, um treinamento de 30 dias no Serviço de Nutrição e Nutrição Clínica de Cães e Gatos do Hospital Veterinário da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", campus de Jaboticabal- SP, sob supervisão do Professor Dr Aulus Cavalieri Carciofi, em parceria com a empresa privada fomentadora do auxílio de custo.

4.7. Todas as atividades práticas de Treinamento em Serviço dos aperfeiçoandos (PAP1 e PAP2) serão supervisionadas e orientadas por Tutores e Preceptores do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária da UFU - Área de Concentração Clínica Médica em Animais de Companhia no âmbito do HV-UFU. Os Preceptores são Médicos Veterinários do quadro de servidores do HV-

UFU, incluindo docentes e TAEs, que atuam na área específica e os Tutores são Médicos Veterinários, docentes lotados na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da UFU (FMVZ/UFU).

4.8. O trabalho integrado entre Preceptores, Aperfeiçoandos e Corpo Clínico do HV-UFU buscará promover a troca de saberes alavancando a formação profissional, com vistas à promoção da saúde animal.

4.9. O Programa terá o aperfeiçoando como sujeito da aprendizagem e o Preceptor/Tutor, como facilitador do processo ensino-aprendizagem.

4.10. O programa de atividades será elaborado pelos Tutores do PAPNC e equipe técnica da empresa privada fomentadora do auxílio de custo e contemplará: duração, locais de realização de atividades práticas, objetivos a serem alcançados, recursos e metodologia que serão utilizados na sua consecução.

4.11. No cenário prático, as atividades de treinamento em serviço serão supervisionadas por preceptores, todos profissionais médicos-veterinários do quadro da UFU, incluindo docentes e TAEs, que atuam na área de Clínica Médica em Animais de Companhia, contando com irrestrito apoio da empresa fomentadora do auxílio de custo de aperfeiçoamento, que é do ramo da nutrição animal. O Programa se estende por dois anos, permitindo que, a partir do segundo ano, os novos aperfeiçoandos (PAP1) convivam e compartilhem conhecimentos com aqueles que já estão no segundo ano (PAP2) e com os Residentes do HV-UFU.

4.12. O trabalho integrado junto aos docentes e entre os aperfeiçoandos busca promover a troca de saberes, alavancando a formação profissional com vistas à promoção da saúde animal. O Programa terá o aperfeiçoando como sujeito da aprendizagem, enquanto o docente atuará como facilitador do processo de ensino-aprendizagem.

4.13. O PAPNC prevê a participação mensal do aperfeiçoando em Reuniões Técnicas da Área de Nutrição e Nutrição Clínica com a empresa Royal Canin e corpo clínico do HV-UFU.

4.14. Será desligado do PAPNC o(a) cursista que:

4.14.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

4.14.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

4.14.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

4.14.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

4.14.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrição: conforme cronograma (item 10).

5.2. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo E-mail: **inscricoes.hv.ufu@gmail.com**.

5.3. Para a realização das inscrições, o(a) candidato(a) terá, obrigatoriamente, que **enviar uma cópia digitalizada** dos seguintes documentos:

5.3.1. Cópia legível do Diploma de Graduação em Medicina Veterinária.

5.3.2. Cópia legível da Cédula de Identidade Profissional emitida pelo

Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) atestando a sua regularidade e habilitação para exercer as atividades do Programa.

5.3.3. Cópia legível da Cédula de Identidade.

5.3.4. Cópia legível do CPF (podendo estar junto da Cédula de Identidade).

5.3.5. Formulário de Pontuação do Currículo preenchido e pré-pontuado pelo(a) próprio(a) candidato(a) conforme ANEXO V, adicionado dos documentos comprobatórios da experiência acadêmica e profissional listados no formulário em ordem de citação no formulário. Este deverá ser enviado em um único documento no formato PDF .

5.3.6. Cadastro de Cursista completamente preenchido (ANEXO IV).

5.4. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em formato PDF.

5.5. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo_ Edital 89.**

5.6. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

5.7. Não serão aceitas inscrições incompletas e/ou fora do prazo.

5.8. A realização da inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. **Primeira Fase (Eliminatória e Classificatória):** Análise documental e Avaliação e Pontuação do Currículo conforme item 3 e ANEXO V.

- Data: Conforme cronograma (item 10).

6.1.1. Análise da documentação (item 3) e do Formulário de Pontuação do Currículo conforme ANEXO V. Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do programa.

6.1.2. **Avaliação Curricular:** Será atribuída pontuação de zero (0) a cem (100) para avaliação do currículo (peso 1).

6.1.3. Os itens analisados no currículo serão a experiência acadêmica e profissional comprovada exatamente como solicitado no ANEXO V do presente Edital, no qual também consta a Formulário de Pontuação do Currículo, o qual deverá ser preenchido e pontuado pelo(a) candidato(a).

6.1.4. **Serão selecionados para a segunda etapa** do Processo Seletivo os **15 (quinze) candidatos que obtiverem as maiores pontuações na Avaliação Curricular.** Os demais candidatos serão eliminados do processo seletivo.

6.2. **Segunda Fase (Eliminatória e Classificatória):** Avaliação teórica de múltipla escolha, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- Data: Conforme cronograma (item 10).

6.2.1. Esta etapa é eliminatória e classificatória e versará sobre os temas cujo conteúdo e referências bibliográficas se encontram no ANEXO VI deste Edital

6.2.2. Será atribuída pontuação de zero (0) a cem (100) à prova Teórica de Múltipla Escolha.

6.2.3. Os candidatos que acertarem menos de 50% da Prova Teórica (nota mínima 50) serão eliminados do processo seletivo.

6.2.4. A nota obtida na Prova Teórica será utilizada para compor a nota final (peso 2).

6.2.5. Os **candidatos selecionados para a segunda etapa** deverão comparecer ao Anfiteatro do HV-UFU (Avenida Mato Grosso, n. 3289, Bloco 2S, Umuarama, Uberlândia - MG, CEP 38405-314), até as 08:30, portando documento oficial de identificação que contenha fotografia e caneta esferográfica azul.

6.2.6. A etapa inclui a prova teórica objetiva de múltipla escolha e duração de 2 horas, com início as 9:00.

6.2.7. A prova teórica objetiva de múltipla escolha constará de 10 questões de múltipla escolha, todas de igual valor, formuladas com 4 a 5 (quatro a cinco) alternativas, sendo apenas uma correta, e versará sobre os temas cujo conteúdo e bibliografia encontram-se no ANEXO VI deste Edital, sendo composta de questões de conhecimentos específicos da área de Nutrição Clínica de Cães e Gatos.

6.2.8. A prova teórica deverá ser respondidas pelo próprio candidato, a mão, dispondo apenas de caneta esferográfica azul, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas e equipamentos eletrônicos, como celulares, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial no momento da inscrição, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.

6.2.9. Ao término da prova teórica, o candidato deverá devolver a folha de respostas definitiva, assim como o caderno de questões.

6.3. A **Nota Final do Processo Seletivo** de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na avaliação da Prova teórica objetiva de múltipla escolha (eliminatória e classificatória, peso 2) e da Avaliação do currículo (eliminatória e classificatória, peso 1), considerando a seguinte fórmula: **NOTA FINAL = [(Nota Prova Teórica*2) + (Nota do Currículo*1) / 3]**.

6.3.1. Serão considerados habilitados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, nota cinquenta (cinquenta) na média final.

6.3.2. A classificação dos candidatos habilitados far-se-á pela ordem decrescente das pontuações finais dos candidatos.

6.3.3. As pontuações variarão de 0 (zero) a 100 (cem). Arredondadas até a segunda casa decimal.

6.4. Será(ão) selecionado(s) aquele(s) candidato(s) que, pela ordem decrescente de classificação, preencher(em) o número de vagas oferecidas.

6.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10) no [site](#) de editais de extensão da UFU.

7.1.1. Os(As) candidatos(as) terão as seguintes classificações:

7.1.2. Aprovados(as): Candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas

ofertadas pelo edital (item 2).

7.1.3. Lista de Espera: Candidatos(as) classificados(as) e aguardando o surgimento de vagas.

7.1.4. Desclassificados(as): Candidatos(as) que descumpriram algum item deste Edital ou foram eliminados em alguma fase do Edital.

7.2. O(A) candidato(a) que desejar recorrer do(s) Resultado(s) Preliminar(es) deverá preencher o ANEXO III (Recurso) deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar, exclusivamente para o endereço de e-mail **inscricoes.hv.ufu@gmail.com** em que se inscreveu, conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 10).

7.2.1. No campo ASSUNTO, anotar: **Recurso** - Nome do(a) candidato(a).

7.2.2. O ANEXO III (Recurso) deve ser assinado e enviado em formato PDF.

7.2.3. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.2.4. A Resposta aos Recursos será publicada conforme data estipulada no cronograma (item 10), considerando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO.

7.3. O Resultado Final será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos(as) candidatos(as), no site da PROEXC.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Após o resultado final, os(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) devem enviar um e-mail para **inscricoes.hv.ufu@gmail.com** confirmando seu interesse na vaga, juntamente com o **ANEXO I (Termo de Responsabilidades)** e o **ANEXO II (Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz)**.

8.2. Os ANEXOS I e II devem estar devidamente preenchidos, **assinados** e enviados em **formato PDF**.

8.3. O e-mail deve ser enviado dentro do prazo estipulado conforme cronograma (item 10) para que a matrícula seja efetivada.

8.4. No campo ASSUNTO, anotar: **Matrícula 2º PAPNC** - Nome do(a) candidato(a).

8.5. O(A) candidato(a) selecionado que NÃO entrar em contato no tempo determinado ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente **desclassificado(a)**, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera.

9. DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

9.1. O PAPNC terá início no dia conforme data estipulada no cronograma (item 10).

9.2. O Aperfeiçoando terá direito à 1 mês de férias/ano de Programa, seguindo o mesmo calendário do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária da UFU - Área de Concentração Clínica Médica em Animais de Companhia (2026-2028).

9.3. A carga horária do PAPNC é de 40 (quarenta) horas semanais com carga total de 3.840 horas ao final de 2 (dois) anos. É dividido em Nível 1 (1o ano) e Nível 2 (2o ano), abrangendo 20% de atividades teóricas e 80% práticas no Hospital

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	25/06/2026 a 19/07/2026
Inscrições	25/07/2026 a 19/07/2026
Análise da documentação (primeira fase)	20/07/2026
Classificação dos(as) candidatos(as) (segunda fase)	20/07/2026
Resultado Primeira Fase	20/07/2026
Recebimento dos Recursos	21/07/2026
Avaliação Teórica (segunda fase)	22/07/2026
Resultado Preliminar	23/07/2026
Recebimento dos Recursos	24/07/2026
Resultado Final	25/07/2026
Matrícula por e-mail	27/07/2026 a 29/07/2026
Início do Programa	01/08/2026

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), será chamado o(a) candidato(a) da lista de espera.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização e informação dos seus corretos endereços eletrônicos (e-mail).

11.4. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses.

11.5. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. Exclusivamente pelo e-mail: **inscricoes.hv.ufu@gmail.com**.

Uberlândia-MG, 25 de junho de 2026.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 24/06/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7425955** e o código CRC **54195874**.

ANEXO I TERMO DE RESPONSABILIDADES

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, Inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente na Cidade de _____, Estado de _____, ao concorrer à vaga prevista no Edital XX – 2ª Edição do Programa de Aperfeiçoamento em Nutrição Clínica de Cães e Gatos (PAPNC 2026-2028), irei cumprir as regras estipuladas neste termo, as quais são:

1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade. Ao verificar o registro de advertência referente à transgressão e/ou indisciplina, a coordenação do Programa poderá excluir o(a) candidato(a) selecionado(a).
2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, *chat* etc.
3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve participar das aulas *online* e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no Programa.
4. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve entrar na plataforma virtual com nome e sobrenome para que seja elaborada a lista de presença.
5. Participar da aula inaugural e de todas as aulas ordinárias e extraordinárias que forem ministradas no Programa. As ausências deverão ser devidamente justificadas junto à coordenação do Programa.
6. O(A) candidato(a) selecionado(a) poderá ser desligado do Programa se faltar às aulas consecutivamente por mais de 05 (cinco) dias, sem a devida justificativa junto à coordenação.
7. O(A) candidato(a) selecionado(a) poderá ser desligado do Programa em caso de ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias de aulas.
8. Em caso de desistência do curso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá

comunicar à coordenação do Programa, propiciando, assim, a oportunidade do(a) próximo(a) aluno(a) da lista de espera ser chamado(a).

9. O(A) candidato(a) selecionado(a) se responsabiliza a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto.

10. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.

11. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve ter disponibilidade de 08 (oito) horas semanais para participar das aulas.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO II TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, Inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente na Cidade de _____, Estado de _____, Brasil.

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: *outdoor*; *busdoor*; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; *homepage*, *Facebook*, *Instagram* e outros do gênero; cartazes; *backlight*; mídia eletrônica (painéis, *videotapes*, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) com referência ao 2º Programa de Aperfeiçoamento em Nutrição Clínica de Cães e Gatos (PAPNC 2026-2028). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a):

**ANEXO III
RECURSO**

Nome do(a) Requerente: _____

Argumento(s)

--

**ANEXO IV
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE CURSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	
Estado Civil:	
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	Estado:
Formação Profissional:	

Número Cédula Profissional: CRMV-_____	
Celular/WhatsApp (com DDD): (____) _____	
E-mail: _____	
Endereço: _____	
Número: _____	Complemento: _____
Bairro: _____	CEP: _____
Município: _____	Estado: _____

ANEXO V
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

NOME do(a) CANDIDATO(a):	Carga horária da atividade	Pontuação do item	
PRÁTICAS SUPERVISIONADAS CURRICULARES/EXTRACURRICULARES			
Área de Nutrição Clínica de Cães e Gatos (máximo 24 pontos) - listar certificados/carga horária/pontuação			
1-	_____ horas	_____ pontos	
2-	_____ horas	_____ pontos	
3-	_____ horas	_____ pontos	
4-	_____ horas	_____ pontos	
5-	_____ horas	_____ pontos	
6-	_____ horas	_____ pontos	
<i>Pontuação parcial do tópico (soma parcial)=</i>			
Área de Clínica Médica de Cães e Gatos (máximo 12 pontos) - listar certificados/carga horária/pontuação			
1-	_____ horas	_____ pontos	
2-	_____ horas	_____ pontos	
3-	_____ horas	_____ pontos	
4-	_____ horas	_____ pontos	

5-	_____ horas	_____ pontos	
6-	_____ horas	_____ pontos	
<i>Pontuação parcial do tópico (somatória parcial)=</i>			
PARTICIPAÇÃO EM PESQUISA CONCLUÍDA			
(máximo 16 pontos) - listar certificados/pontuação			
1-	CH irrelevante	_____ pontos	
2-	CH irrelevante	_____ pontos	
3-	CH irrelevante	_____ pontos	
4-	CH irrelevante	_____ pontos	
<i>Pontuação parcial do tópico (somatória parcial)=</i>			
CURSOS EXTRACURRICULARES			
Área de Nutrição Clínica de Cães e Gatos			
(máximo 18 pontos) - listar certificados/carga horária/pontuação			
1-	_____ horas	_____ pontos	
2-	_____ horas	_____ pontos	
3-	_____ horas	_____ pontos	
4-	_____ horas	_____ pontos	
5-	_____ horas	_____ pontos	
6-	_____ horas	_____ pontos	
<i>Pontuação parcial do tópico (somatória parcial)=</i>			
Área de Clínica Médica de Cães e Gatos			
(máximo 12 pontos) - listar certificados/carga horária/pontuação			
1-	_____ horas	_____ pontos	
2-	_____ horas	_____ pontos	
3-	_____ horas	_____ pontos	
4-	_____ horas	_____ pontos	
5-	_____ horas	_____ pontos	
6-	_____ horas	_____ pontos	

<i>Pontuação parcial do tópico (somatória parcial)=</i>			
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS E OUTROS EVENTOS			
Área de Nutrição Clínica de Cães e Gatos (máximo 12 pontos) - listar certificados/pontuação			
1-	CH irrelevante	_____ pontos	
2-	CH irrelevante	_____ pontos	
3-	CH irrelevante	_____ pontos	
4-	CH irrelevante	_____ pontos	
5-	CH irrelevante	_____ pontos	
6-	CH irrelevante	_____ pontos	
<i>Pontuação parcial do tópico (somatória parcial)=</i>			
Área de Clínica Médica de Cães e Gatos (máximo 6 pontos) - listar certificados/pontuação			
1-	CH irrelevante	_____ pontos	
2-	CH irrelevante	_____ pontos	
3-	CH irrelevante	_____ pontos	
4-	CH irrelevante	_____ pontos	
5-	CH irrelevante	_____ pontos	
6-	CH irrelevante	_____ pontos	
<i>Pontuação parcial do tópico (somatória parcial)=</i>			
PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA (máximo 100 pontos)=			

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO E PONTUAÇÃO DO FORMULÁRIO

PRÁTICAS

CURRICULARES/EXTRACURRICULARES: atividades práticas/estágios - com **carga horária mínima individual de 50 horas**, comprovadas por declaração/certificado emitido por instituição/clínica/empresa em papel timbrado oficial.

· **Área de Nutrição Clínica de Cães e Gatos:** 0,08 pontos/hora de estágio - máximo de 6 estágios. [**Pontuação máxima - 24**]

· **Área de Clínica Médica de Cães e Gatos:** 0,04 pontos/hora de estágio -

máximo de 6 estágios. [**Pontuação máxima - 12**]

Observação: Não serão aceitos certificados com carga horária inferior à 50 horas e/ou em outras áreas.

PARTICIPAÇÃO EM PESQUISA CONCLUÍDA: com declaração emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável, em papel timbrado assinado (assinatura digital/gov.br ou carimbo e assinatura), ou participação em publicações/artigos científicos relacionados a projetos de pesquisa - 4 pontos para cada trabalho - máximo de 4 trabalhos. [**Pontuação máxima - 16**]

Observação: Não serão aceitos relatos de casos.

CURSOS EXTRACURRICULARES: cursos - com **carga horária mínima individual de 8 horas**, comprovados por certificado emitido pela instituição em papel timbrado oficial.

· **Área de Nutrição Clínica de Cães e Gatos**: 3 pontos para cada curso - máximo de 6 cursos. [**Pontuação máxima - 18**]

· **Área de Clínica Médica de Cães e Gatos**: 2 ponto para cada curso - máximo de 6 cursos. [**Pontuação máxima - 12**]

Observação: Não serão aceitos certificados com carga horária inferior à 8 horas e/ou em outras áreas.

PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS E OUTROS EVENTOS: participação em eventos comprovados por certificado emitido pela instituição/empresa promotora do evento, em papel timbrado.

· **Área de Nutrição Clínica de Cães e Gatos**: 2 pontos para cada evento - máximo de 6 eventos. [**Pontuação máxima - 12**]

· **Área de Clínica Médica de Cães e Gatos**: 1 pontos para cada evento - máximo de 6 eventos. [**Pontuação máxima - 6**]

Observação: Não serão aceitos certificados em outras áreas.

TOTAL DE PONTOS -100 (cem) pontos [pontuação máxima].

Assinado: _____

Cidade/Estado: _____

Data: _____

ANEXO VI REFERÊNCIA DE LITERATURA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

REFERÊNCIAS DE LITERATURA

1. Nutrientes, necessidade e manejo nutricional em diferentes fases de vida de cães

e gatos;

2. Avaliação nutricional do paciente canino e felino;
3. Alterações metabólicas em animais enfermos, nutrição do animal hospitalizado/em estado crítico e suporte nutricional enteral e parenteral;
4. Conduta nutricional no paciente com doença renal crônica;
5. Urolitíase: diagnóstico, manejo nutricional e alimentar;
6. Tratamento da obesidade, protocolo de perda de peso e métodos para determinação da composição corporal em cães e gatos;
7. Nutrição nas enfermidades hepatobiliares de cães e gatos e na lipidose hepática felina;
8. Nutrição no suporte das endocrinopatias de cães e gatos;
9. Dermatopatias nutricionais e hipersensibilidade alimentar;
10. Nutrientes e recomendações nutricionais para pacientes cardiopatas;
11. Abordagem nutricional nas doenças gastrintestinais;
12. Alterações metabólicas e manejo nutricional do paciente oncológico;
13. Hiperlipidemias: diagnóstico, dieta e nutracêuticos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. LENOX, C.; COORBE, R.J.; SPARKES, A. Purina Institute Handbook of Canine and Feline Clinical Nutrition, 2º ed. Embark Consulting Group, LLC, v. 1, 2023. 331p.
2. CASE, L. P.; CAREY, E. P.; HIRAKAWA, D. A. Canine and feline nutrition. A resource for companion animal professionals. St. Louis: Mosby. 2010. 455p.
3. CHAN, D. L. Nutritional Management of Hospitalized Small Animals. Hoboken: Wiley-Blackwell. 2015. 254p
4. FASCETTI, A. J.; DELANEY, S. J. LARSEN, J. A.; VILLAVARDE, C. Applied Veterinary Clinical Nutrition. 2nd edition. Hoboken: Wiley-Blackwell. 2024. 655p.
5. SUTTLE, N.F. Mineral nutrition of livestock. 5ed. CABI International, 2020. 600p.
6. McDOWELL, L. R. Vitamins in animal nutrition. Willey-Blackwell, 2 ed. 2000. 816p.
7. POND, G. W.; CHURCH, D. C.; POND, K. R.; SCHOKNECHT, P. A. Basic Animal Nutrition and Feeding. 5th edition. Hoboken: Wiley-Blackwell. 2004. 608p.
8. TEIXEIRA, F.A. Obesidade em animais de companhia. 1 ed. Manole, 2024. 432p.
9. FEDIAF - European Pet Food Industry Federation. Nutritional guidelines for complete and complementary pet food for cats and dogs, 2024, 98p.
10. HAND, M. S.; THATCHER, D. D.; REMILLARD, R. L.; ROUDEBUSH, P.; NOVOTNY, B. J. Small animal clinical nutrition. 5th edition. Mark Morris Institute: Topeka. 2010. 1314p.
11. BRUNETTO, M.A.; KOCHI, S. P. N.; TEIXEIRA, F.A. Nutrologia. In: CRIVELLENTI, L.Z.; BORIN-CRIVELLENTI, S. Casos de Rotina em Medicina Veterinária de Pequenos Animais. 3a edição. MedVet, 2023. p.869-954.
12. CRIVELLENTI, L.Z.; BORIN-CRIVELLENTI, S. Casos de Rotina em Medicina Veterinária de Pequenos Animais. 3a edição. MedVet, 2023. 1185p.

